

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "W T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA"

1. WILLIAM FARIAS SABBÁ, brasileiro, casado, empresário, nascido em Manaus /AM nascido em Manaus/AM no dia 08/07/1964, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Estrada do Puraquequara, Km 9, ramal 9, nº 27- Manaus/ AM – CEP 69255-000, portador da carteira de identidade nº 0675745-6 SESEG/ AM, e CPF nº 161.325.802-04.

2. WILLIAM FELIPE DOMINGUES SABBÁ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Manaus/AM no dia 02/10/1993, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Efigênio Sales, 2240, AP 131, Torre Aruba, Bairro Aleixo, Manaus/AM – CEP 69060-020, portador da carteira de identidade nº 1931739-5 SSP/AM, e CPF nº 897.987.832-04.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **W T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus-AM, situada na Rua 02, Conjunto Huscar Angelim, casa 21 Bairro Aleixo, CEP 69060-210-Manaus/Amazonas. Inscrita no CNPJ nº 00.902.784-0001-43, com contrato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob NIRE nº 13200313771 em 07/11/1995 e última alteração registrada sob nº 451348 em 21/05/2013 resolvem, proceder a 06ª (sexta) alteração contratual e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE OBJETIVOS SOCIAIS:

O objetivo social passará a serem os seguintes:

41.20-4/00-Construção de edifícios;

19.21-7/00- Fabricação de Produtos e refino de petróleo;

23.99-1/99- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;

33.11-2/00-Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

33.12.1/02- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

33.12-1/03- Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêutico equipamentos de irradiação;

33.12-1-04-Manutenção e reparação de equipamentos e Instrumentos ópticos;

33.13-9/01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.13-9/02-Manutenção e reparação de Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;

33.13-9/99-Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

33.14-7/01-Manutenção e reparação de maquinas motrizes não elétricas;

33.14-7/02-Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,

33.14-7/03- Manutenção e reparação de válvulas industriais;

33.14-7/04- Manutenção e reparação de compressores;

33.14-7/05- Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;

33.14-7/06- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

33.14-7/07- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

R. W.

33.14-7/08- Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

33.14-7/11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

33.14-7/12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

33.14-7/13- Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas;

33.14-7/14- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo;

33.14-7/15- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;

33.14-7/16- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

33.14-7/17- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

33.14-7/18- Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquina-ferramenta;

33.14-7/19- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

33.14-7/20- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;

33.14-7/21- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para Indústria de celulose, papel e papelão e artefatos;

33.14-7/22- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para Indústria do plástico;

33.14-7/99- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos indústrias e não-especificados anteriormente;

33.15-5/00- Manutenção e reparação de veículos ferroviários;

33.17-1/01- Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

33.17-1/02- Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;

33.19-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

33.21-0/00- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

33.29-5/01- Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

33.29-5/99- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

36.00-6/01- Captação, tratamento e distribuição de água;

36.00-6/02- Distribuição de água por caminhões;

38.11-4/00- Coleta de resíduos não perigosos;

38.12-2/00- Coleta de resíduos perigosos;

38.21-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

41.10-7/00- Incorporação de empreendimentos imobiliários;

4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00- Construção de obras-de-arte especiais;

42.21.9-04- Construções de estações e redes de telecomunicações;

42.21-9-05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

4221-9/01- Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/02- Construção de estações de distribuição de energia elétrica.

4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4221-9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02- Obras de irrigação;
 4223-5/00- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
 4291-0/00- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 4292-8/01- Montagem de estruturas metálicas;
 4292-8/02- Obras de Montagem Industrial;
 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
 4311-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02- Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
 4312-6/00- Perfurações e sondagens;
 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
 4319-3/00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
 4322-3/01- Instalação hidráulica, sanitária e de gás.
 4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração.
 4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
 4329-1/01- Instalações de painéis publicitários;
 4329-1/03- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria;
 4329-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portas e aeroportos;
 4329-1/05- Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
 4330-4/01- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 4330-4/02- Instalação portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos;
 4330-4/03- Obras de acabamento em gesso e estuque;
 4330-4/04- Serviços pintura de edifícios em geral;
 4330-4/05- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4330-4/99- Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00- Obras de fundações;
 4399-1/01- Administração de Obras;
 4399-1/02- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
 4399-1/03- Obras de Alvenaria;
 4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obra;
 4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água;
 4399-1/99- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 46.13-3/00- Representantes Comerciais e Agentes do comércio madeira, material de construção e ferragens;
 46.49-4/05- Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
 46.49-4/06- Comércio Atacadista de lustres, luminárias e abajures;
 46.52-4/00- Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 46.62-1/00- Comércio Atacadista de máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
 46.63-0/00- Comércio Atacadista e máquinas e equipamentos para uso Industrial, partes e peças;

46.69-9/01-Comércio Atacadista e bombas e compressores, partes e peças;
46.69-9/99-Comércio Atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
46.72-9/00-Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00-Comércio Atacadista de Material elétrico.
46.74-5/00-Comércio Atacadista de cimento;
46.79-6/01-Comércio Atacadista de tintas, vernizes e similares;
46.79-6/02-Comércio Atacadista de mármore e granitos;
61.10.8/01-Serviços de Telefonia Fixa comutada- STFC;
61.10.8/02-Serviços de redes de Transportes de telecomunicações –SRTT;
61.10.8/03-serviços de comunicação multimídia-SCM;
61.10.8/99-Serviços de Telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
61.20-5/02-Serviço móvel especializado-SME
61.20-5/99-Serviços de telecomunicação sem fios não especificados anteriormente;
61.30-2/00-Telecomunicações por Satélite;
61.90-6/01-Provedores de acesso as redes de comunicações;
61.90-6/02-Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP;
61.90-6/99-Outras atividades de comunicações não especificadas anteriormente;
62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
62.09.1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
63.19-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
71.11-1/00-Serviços de Arquitetura;
71.12-0/00-Serviços de Engenharia;
71.19-7/01-Serviços de Cartografia, topografia e geodésica;
71.19-7/03-Serviços de Desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia;
71.19-7/04-Serviços de Pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
78.10-8/00-Seleção e Agenciamento de mão de obra;
78.20-5/00-Locação de mão de obra temporária;
80.20-0/00-Atividades de monitoramento de sistema de segurança;
82.20-2/00-Atividades de tele atendimento;
82.99-7/07-Salas de acesso a internet.
81.21-4/00-Limpeza em Prédios e em domicílios;
81.22-2/00-Imunização e controle de pragas urbanas;
82.99-7/01-Medição de consumo de energia elétrica gás e água;
90.02-7/02- Restauração de Obras de Arte, serviços.
95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

Á vista da modificação ora feita, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAÚSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade gira sob o nome empresarial **W T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sua sede na Rua 02, Conjunto Huscar Angelim, casa 21 Bairro Aleixo, CEP 69060-210- Manaus/ Amazonas.

CLAÚSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL:



O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000 (Novecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Nome	Perc.	Quotas	Valor
WILLIAM FARIAS SABBA	90%	810.000	R\$ 810.000,00
WILLIAM FELIPE DOMINGUES SABBA	10%	90.000	R\$ 90.000,00
Total	100%	900.000	R\$ 900.000,00

CLAÚSULA 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade exerce as atividades de:

- 41.20-4/00-Construção de edifícios;
- 19.21-7/00- Fabricação de Produtos e refino de petróleo;
- 23.99-1/99- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 33.11-2/00-Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 33.12.1/02- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.12-1/03- Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêutico equipamentos de irradiação;
- 33.12-1-04-Manutenção e reparação de equipamentos e Instrumentos ópticos;
- 33.13-9/01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.13-9/02-Manutenção e reparação de Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 33.13-9/99-Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.14-7/01-Manutenção e reparação de maquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7/02-Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
- 33.14-7/03- Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7/04- Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7/05- Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 33.14-7/06- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 33.14-7/07- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7/08- Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.
- 33.14-7/11- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 33.14-7/12- Manutenção e reparação de tratores agrícola;
- 33.14-7/13- Manutenção e reparação de maquinas-ferramentas;
- 33.14-7/14- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo;
- 33.14-7/15- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- 33.14-7/16- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola;

33.14-7/17-Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

33.14-7/18- Manutenção e reparação de maquinas para industria metalúrgica, exceto maquina-ferramenta;

33.14-7/19- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

33.14-7/20- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;

33.14-7/21- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos para Indústria de celulose, papel e papelão e artefatos;

33.14-7/22- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos para Indústria do plástico;

33.14-7/99- Manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para usos indústrias e não-especificados anteriormente;

33.15-5/00-Manutenção e reparação de veículos ferroviários;

33.17-1/01-Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

33.17-1/02-Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;

33.19-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

33.21-0/00-Instalação de maquinas e equipamentos industriais;

33.29-5/01-Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

33.29-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

36.00-6/01-Capitação, tratamento e distribuição de água;

36.00-6/02-Distribuição de água por caminhões;

38.11-4/00-Coleta de resíduos não perigosos;

38.12-2/00-Coleta de resíduos perigosos;

38.21-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

41.10-7/00-Incorporação de empreendimentos imobiliários;

4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00-Construção de obras-de-arte especiais;

42.21.9-04-Construções de estações e redes de telecomunicações;

42.21-9-05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

4221-9/01- Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/02- Construção de estações de distribuição de energia elétrica.

4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4221-9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7/02- Obras de irrigação;

4223-5/00- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;

4291-0/00- Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4292-8/01- Montagem de estruturas metálicas;

4292-8/02- Obras de Montagem Industrial;

4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99-Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente;

4311-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02- Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
4312-6/00- Perfurações e sondagens;
4313-4/00- Obras de terraplenagem;
4319-3/00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01- Instalação hidráulica, sanitária e de gás.
4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração.
4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4329-1/01- Instalações de painéis publicitários;
4329-1/03- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria;
4329-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portas e aeroportos;
4329-1/05- Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
4330-4/01- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02- Instalação portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos;
4330-4/03- Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04- Serviços pintura de edifícios em geral;
4330-4/05- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99- Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00- Obras de fundações;
4399-1/01- Administração de Obras;
4399-1/02- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/03- Obras de Alvenaria;
4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obra;
4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
46.13-3/00- Representantes Comerciais e Agentes do comércio madeira, material de construção e ferragens;
46.49-4/05- Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
46.49-4/06- Comércio Atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.52-4/00- Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.62-1/00- Comércio Atacadista de máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
46.63-0/00- Comércio Atacadista e máquinas e equipamentos para uso Industrial, partes e peças;
46.69-9/01- Comércio Atacadista e bombas e compressores, partes e peças;
46.69-9/99- Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
46.72-9/00- Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00- Comércio Atacadista de Material elétrico.
46.74-5/00- Comércio Atacadista de cimento;
46.79-6/01- Comércio Atacadista de tintas, vernizes e similares;
46.79-6/02- Comércio Atacadista de mármore e granitos;
61.10.8/01- Serviços de Telefonia Fixa comutada- STFC;
61.10.8/02- Serviços de redes de Transportes de telecomunicações –SRTT;

61.10.8/03-serviços de comunicação multimídia-SCM;
61.10.8/99-Serviços de Telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
61.20-5/02-Serviço móvel especializado-SME
61.20-5/99-Serviços de telecomunicação sem fios não especificados anteriormente;
61.30-2/00-Telecomunicações por Satélite;
61.90-6/01-Provedores de acesso as redes de comunicações;
61.90-6/02-Provedores de voz sobre protocolo internet-VCIIP;
61.90-6/99-Outras atividades de comunicações não especificadas anteriormente;
62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
62.09.1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
63.19-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
71.11-1/00-Serviços de Arquitetura;
71.12-0/00-Serviços de Engenharia;
71.19-7/01-Serviços de Cartografia, topografia e geodésica;
71.19-7/03-Serviços de Desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia;
71.19-7/04-Serviços de Perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;
78.10-8/00-Seleção e Agenciamento de mão de obra;
78.20-5/00-Locação de mão de obra temporária;
80.20-0/00-Atividades de monitoramento de sistema de segurança;
82.20-2/00-Atividades de tele atendimento;
82.99-7/07-Salas de acesso a internet.
81.21-4/00-Limpeza em Prédios e em domicílios;
81.22-2/00-Imunização e controle de pragas urbanas;
82.99-7/01-Medição de consumo de energia elétrica gás e água;
90.02-7/02- Restauração de Obras de Arte, serviços.
95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAÚSULA 4ª – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe, o direito de preferência para aquisição das mesma em igualdades de condição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA 6ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador **WILLIAM FARIAS SABBA e ou WILLIAM FELIPE DOMINGUES SABBA**, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade. ~~veçados, no entanto~~, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de créditos da sociedade, será feito somente pelo sócio-administrador, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A abertura das contas bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio, será feito somente pelo sócio-administrador, nos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade.

CLAÚSULA 8ª – DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”:

Os Sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLAÚSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados no exercício.

CLAÚSULA 10ª – APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir suas contas.

CLAÚSULA 11ª – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA 12ª – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse

W T CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será mesmo previsto nesta cláusula.

CLAÚSULA 13ª – DA DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAÚSULA 14ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro de Manaus, estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas por ambos os sócios, sendo a primeira a arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus-AM, 14 de janeiro de 2014.

WILLIAM FARIAS SABBA
Sócio administrador

WILLIAM FELIPE DOMINGUES SABBA
Sócio-Administrador

Cartório Fioretti
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **WILLIAM FARIAS SABBA**
Dou fe. Em Testemunho de Verdade
Data/Hora 05/02/2014 11:19:11
Emitido por ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE
FUNETJ 0,27 FUNDPAM 0,13 FARPAM 0,16 FUNDPGE 0,08 TOTAL R\$ 3,93
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AU159642-79
Código de validação: 3464-0B9D-4205-21E1 - Valide www.seloam.com.br

Cartório Fioretti
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **WILLIAM FELIPE DOMINGUES SABBA**
Dou fe. Em Testemunho de Verdade
Data/Hora 05/02/2014 11:19:14
Emitido por ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE
FUNETJ 0,27 FUNDPAM 0,13 FARPAM 0,16 FUNDPGE 0,08 TOTAL R\$ 3,93
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AU159643-77
Código de validação: 578C-6201-9F70-639B - Valide www.seloam.com.br

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2014
SOB Nº: 470972
Protocolo: 14/019447-9 **JUCEA**
Raimundo Cavalcante
Empresa: 13 2 0031377 1
W. T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

[Faint signatures and stamps]

[Faint stamp: WILLIAM FARIAS SABIA]

[Faint stamp: WILLIAM FILIPE DOMINGUES SABIA]

[Faint stamp: COMITÊ DE NOTAS DE BANCOS]

[Faint stamp: CARTÃO FIDELITY]

[Faint stamp: 0001 AVALIA]

[Faint stamp: COMITÊ DE NOTAS DE BANCOS]

[Faint stamp: CARTÃO FIDELITY]

[Faint stamp: 0001 AVALIA]